



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.342, DE 16 DE MAIO DE 2011.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

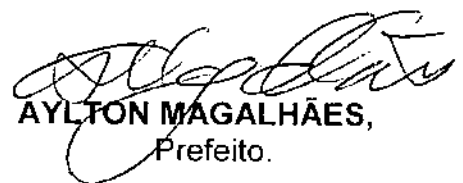
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 27.215,22 (vinte e sete mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos), com a seguinte classificação:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1204 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
1204.082430123.2222 - Aux. Financeiro a Entidades de Doações PF/PJ	
1414/3335043000000 - Subvenções Sociais.....	R\$ 27.215,22

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, o superávit financeiro do Recurso 1512 FMDC-Doações PF/PJ.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2011.


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CRISTIAN CEMIN,
Secretário da Administração
e Controle de Orçamento
DDV